

### **5.5 Somente poderão participar AGENTES JUV de Fortaleza e das regiões metropolitanas indicadas.**

### **5.6 Serão desclassificadas propostas:**

- Que, de forma objetiva ou subjetiva, incentivem ou sugiram práticas de desrespeito à população LGBTQIAP+, mulheres, crianças, idosos, população negra, povos indígenas, povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais; população de baixa renda, pessoas com deficiência – em resumo, propostas que expressem qualquer forma de preconceito.
- Propostas que não sejam protagonizadas por juventudes de 18 a 29 anos;
- Propostas que não sejam protagonizadas por juventudes de territórios indicados ou não possuam atuação comprovada nos territórios indicados.

### **É vedada a participação neste Edital de:**

A) Servidores da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos comissionados de gestões públicas federais, estaduais e municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

B) Aqueles que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

**5.7** Os grupos/coletivos poderão ser representados por pessoas físicas em, no máximo, duas inscrições de Agentes JUV diferentes e temáticas diferentes.

**5.8** Caso sejam verificadas estas situações, os projetos serão **DECLASSIFICADOS** a qualquer tempo.

**5.9** A participação de agentes JUV nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata a letra “b” do item 5.6.

## **6. AÇÕES AFIRMATIVAS**

**6.1.** As políticas afirmativas são ações que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados e instituídas em Legislação pertinente, são eles: Negros e negras, povos indígenas, quilombolas, pessoas transgênero e pessoas com deficiência (PCDs).

Por isso, elas são ações de reparação, atuando para fortalecer o acesso e a permanência dessas pessoas nessas políticas públicas. Este edital contará com reserva de vagas na seguinte divisão:

- **25% para pessoas negras (pretas e pardas).**
- **10 % para pessoas indígenas.**
- **5% para pessoas transgênero.**
- **5 % para pessoas com deficiência.**
- **3% povos de terreiro.**
- **2% para quilombolas.**

Para concorrer à reserva de vagas, a pessoa candidata deverá anexar na ficha de inscrição a sua autodeclaração (disponibilizada em anexo).

**A/O Agente JUV que se autodeclarar como negro(a) (preto(a) ou pardo(a))** vai participar da banca de heteroidentificação, para cotas raciais. A banca será composta por 05 (cinco) integrantes e seus suplentes e deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.